



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado Espírito Santo

LEI N° 4.463, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1100								Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
	1101							Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
		13						Cultura
			392					Difusão Cultural
				0023				Preservação Cultural no município
					2.152			Transferência de recursos a Acisg, em forma de parceria p/incentivo ao Comércio local visando o Natal de Luz
						0001		Transferência de recursos a Acisg, em forma de parceria p/incentivo ao Comércio local visando o Natal de Luz
							3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente **transferência de recursos a ACISG em forma de parceria para incentivo ao comércio local visando o Natal de Luz**, conforme valor abaixo discriminado:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1100								Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
	1101							Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
		13						Cultura		
			392					Difusão Cultural		
				0023				Preservação Cultural no município		
					2.152			Transferência de recursos a Acisg, em forma de parceria p/incentivo ao Comércio local visando o Natal de Luz		
						0001		Transferência de recursos a Acisg, em forma de parceria p/incentivo ao Comércio local visando o Natal de Luz		
							3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1001	50.000,00
								TOTAL DO CRÉDITO		50.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura												
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1400	1401	20	606	0029	2.089	3.3.90.30.00	0002	Material de Consumo	1001	339	Recursos ordinários	50.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO												50.000,00



Praca João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí-ES

Autenticar documento em <http://www3.cmguaçuí.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003000360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado Espírito Santo

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 25 de outubro de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSÁ AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento

